



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 /2023-PMB

FOLHA nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 68/2023-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12 /2023-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: DIVERSAS SECRETARIAS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

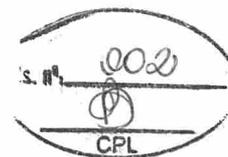
Em 27 de março de 2023.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 118/2023

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	10/03/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26392-1	750,00	UND	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT: 479541.	4,8800	3.660,00

Preço Total: 3.660,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
23 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1.830,00
02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/00511.01.07. 00.00.1.753.0000	1.830,00

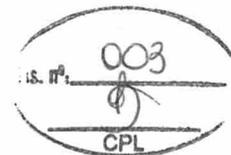
Bandeirantes, 10 de Março de 2023.

Rafael Henrique Eneas Marinho
10/03/2023
Secretário da Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 119/2023

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	Data da Solicitação:	10/03/2023
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26392-1	1.000,00	UND	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT: 479541.	4,8800	4.880,00

Preço Total: 4.880,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
77 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1.220,00
03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1.220,00
131 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1.220,00
139 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1.220,00

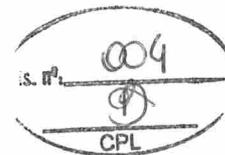
Bandeirantes, 10 de Março de 2023.


Assinatura do Responsável
Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 120/2023

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	10/03/2023
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26392-1	1.100,00	UND	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT: 479541.	4,8800	5.368,00

Preço Total: 5.368,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
320 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	1.073,60
- 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00311/01011.09.02.05.18.1.621.0000	1.073,60
345 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	1.073,60
365 - 11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL	00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000	1.073,60
387 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	1.073,60

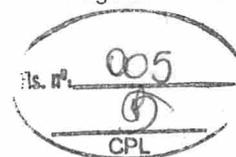
Bandeirantes, 10 de Março de 2023.

Wanderson de Oliveira
Assinatura do Responsável
Port.. 12.654/2021 - 01/01/2021
Secretário de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 121/2023

Solicitante:	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	Data da Solicitação:	10/03/2023
Organograma:	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26392-1	750,00	UND	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT: 479541.	4,8800	3.660,00

Preço Total: 3.660,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
243 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1.830,00
09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1.830,00

Bandeirantes, 10 de Março de 2023.

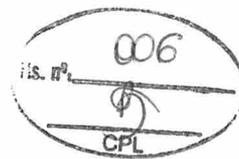
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
Assinatura do Responsável
PORTARIA Nº 13.751/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de Março de 2023.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Administração = { 23 FR 000
23 FR 511

Educação = { 77 FR 103
104 FR 104
131 FR 104
139 FR 103

Atenciosamente,

Ação social =

{ 243 FR 000
285 FR 4002

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

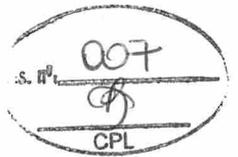
Saúde : { 320 FR 303
356 FR 311
345 FR 494
365 FR 494
387 FR 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de Março de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



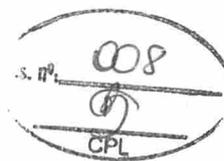
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de Março de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

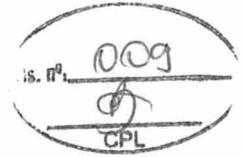


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta aquisição de Desinfetante se faz necessária devido ao descumprimento da entrega pelo vencedor do pregão 64/2022, com pedidos em aberto e após várias tentativas de contato a empresa foi declarada suspensa (desclassificada) em licitar com o município. Além disso, não há segundo colocado no processo para garantir a entrega do item.

3.2 O desinfetante é essencial para o funcionamento dos órgãos municipais, sendo a quantidade solicitada para atender o consumo de todas as secretarias, e também, a aquisição se faz urgente devido ao baixo estoque no atual momento.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

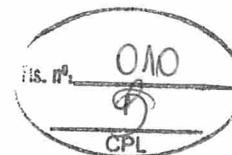
4.1

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ADM	AÇÃO SOCIAL	VALOR UN.
01	3600	DESINFETANTE – PRINCIPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔMIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CATMAT: 479541	1100	1000	750	750	R\$ 4,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$17.568,00** (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do Painel de Preço (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), no Portal de pesquisa do ComprasNet ([https:// http://www.comprasnet.gov.br/](https://http://www.comprasnet.gov.br/));, também em editais de prefeituras onde foram obtidos os preços obtendo a média que será utilizada no processo licitatório através de orçamentos de empresas físicas especializadas no ramo onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 Em até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

8. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços serão efetuados de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

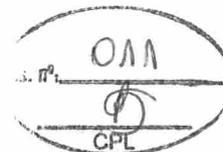
9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 10 de Março de 2023.



REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Secretário da Assistência Social e Assuntos da Família



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário(a) de Administração



NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ

Secretário(a) da Educação



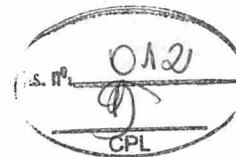
WANDERSON DE OLIVEIRA

Secretário(a) da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.235.753/0001-48
Telefone: (43) 3542-4525



Relatório de Cotação: Desinfetante

Pesquisa realizada entre 08/03/2023 08:06:56 e 14/03/2023 13:36:51

Relatório gerado no dia 14/03/2023 13:37:37 (IP: 179.97.193.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: desinfetante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 6,01 (un)	-	R\$ 6,01	R\$ 6,01	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Palmital			CMDP-22023-Processo dispensa	06/03/2023	R\$ 6,99
2	MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB			58545	02/03/2023	R\$ 6,10
3	PM DE MATO LEITÃO			77200-9-2023-PRE	08/02/2023	R\$ 4,98
Valor Unitário						R\$ 6,01

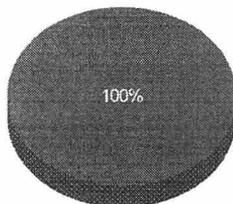
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,01

Valor Global: R\$ 6,01

Valor do item em relação ao total

1) desinfetante



Detalhamento dos Itens



Item 1: desinfetante

Preço Estimado: R\$ 6,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	desinfetante	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Palmital

Data: 06/03/2023 15:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE 2 LITROS

Identificação: CMDP-22023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.477.838/0001-36 * VENCEDOR *	MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA	R\$ 6,99
Marca: BATUTA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 6,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB

Data: 02/03/2023 09:10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E HIGIENE DE USO CONTÍNUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Desinfetante - Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde

Identificação: 58545

Lote/Item: 24/24

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

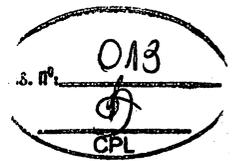
Quantidade: 1.000

Unidade: Gf

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.318.384/0001-65 * VENCEDOR *	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 4,44
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 6,37
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
20.274.242/0001-80	ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO	R\$ 7,49
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		





R\$ 4,93

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Lic: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE MATO LEITÃO
Objeto: registro de preços de material de limpeza, copa e cozinha para as Secretarias e órgãos municipais
Descrição: Desinfetante para vaso sanitário, 2 litros - Desinfetante para vaso sanitário, 2 litros

Data: 08/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 77200-9-2023-PRE
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 600
Unidade: FR
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.403.752/0001-50 * VENCEDOR *	KAPRICH O DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 3,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
14.344.746/0001-27	KIRCH & SILVA LTDA	R\$ 4,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
04.608.351/0001-30	SUPERDOBOM SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
09.644.894/0001-27	SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 5,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
07.541.230/0001-07	COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA	R\$ 6,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - desinfetante

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/02/2023 e 06/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Editais, Normas, Resoluções, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, estaduais, municipais e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 14/03/2023 13:36:59
Acessar a fonte aqui

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::

Data: 14/03/2023 13:37:17
Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR
palmitalpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Data: 14/03/2023 10:27:09
Acessar a fonte aqui



Relatório de Pesquisa de Preço

Ministério da Economia

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
60/2023	987445	DESINFETANTE	DIEGO HENRIQUE TOZETTI	Concluída

Observações

Total de itens cotados	Fonte dos itens
1	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item

Desinfetante Princípio Ativo:
Hipoclorito De Sódio , Teor Ativo:
2,0% A 2,5% , Forma Física: Em
Po . Característica Adicional:
Sanilizante

Unidade	Quantidade
Fornecimento	3.605
Litro	

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Media	Mediana
Compras.gov.br	R\$ 4.9900	R\$ 4.9900	R\$ 4.9900	R\$ 4.9900

Fonte de cotação: Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 1

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	100	R\$ 4.9900	14/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98592106000202020	4	10/03/2023	985921	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição em caráter emergencial para aquisição de produtos de limpeza, destinado a atender as famílias atingidas pelas fortes chuvas no município.

Esfera	Fornecedor	Marca
Estadual	CEREAIS BRAMIL LTDA	Mil

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.21/2023. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO:** **ABERTO**

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de Preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para a manutenção da Prefeitura (sede administrativa) **LICITAÇÃO REGIONAL** de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2023

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 69.402,66 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/03/2023 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 09/03/2023.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JABOTI

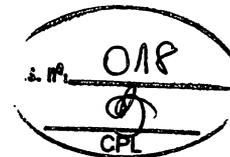
Capital Paranaense do Morango

s. nº 017
CPL

		visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante.					
TOTAL							2.300,00
Lote: 27 - Lote 027							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	20100	CRAVO DA INDIA 10 GRAMAS CRAVO, da Índia, de primeira qualidade, seco, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 10gr, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto peso líquido.	100,00	UNID	3,36	336,00	
TOTAL							336,00
Lote: 28 - Lote 028							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	20101	CREME DE LEITE 200 GRAMAS CREME DE LEITE - UHT HOMOGENIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	52,00	UNID	3,69	191,88	
TOTAL							191,88
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	20102	DESINFETANTE 2 LITROS-LAVANDA Desinfetante aroma lavanda de uso em geral, indicado para desinfecção e limpeza de pisos. ação fungicida, embalagem de 2 litros	200,00	UNID	6,08	1.216,00	
TOTAL							1.216,00
Lote: 30 - Lote 030							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
1	20103	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL DESODORIZADOR DE AR, COM PERFUME LAVANDA - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO	24,00	UNID	12,26	294,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNIT.(R\$)
1	DESINFETANTE – PRINCIPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔMIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CATMAT: 479541	01	529

CNPJ: 07 138 792/0001-04

EMPRESA: GUMA COM. ALIM LTDA

ENDEREÇO: ANTONIO M. PINHÃO 447

DATA DO ORÇAMENTO: 7 103 2023

VALIDADE 30 DIAS

07.138.792/0001-04

I.E. 90325601-02

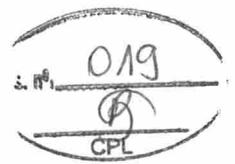
GUMA

COM. ALIM. LTDA.

Rua Antônio Martins Pinhão, 447

Vila Bela Vista - Tel.: (43) 3542-3403

CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNIT.(R\$)
1	DESINFETANTE – PRINCIPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔMIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CATMAT: 479541	01	5,19

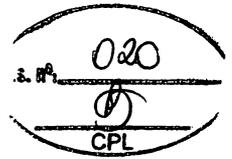
CNPJ: 106920500001-30

EMPRESA: SUPERMERCADO UEDA COSTA

ENDEREÇO: Avenida Rufino Moreira Costeira

DATA DO ORÇAMENTO: 07 / 03 / 23

VALIDADE ____ DIAS



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNIT.(R\$)
1	DESINFETANTE – PRINCIPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔMIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS. CATMAT: 479541	01	4,88

CNPJ: 09528971000183

EMPRESA: Eduardo Ravagnani

ENDEREÇO: Rua São Paulo 2715

DATA DO ORÇAMENTO: 06 / 03 / 2023

VALIDADE 60 DIAS

09.528.971/0001-83

Eduardo Ravagnani

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



021
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 68/2023

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação das diversas secretarias para **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

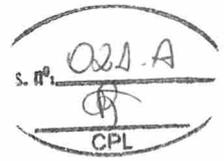
EDUARDO RAVAGNANI

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3600	UND	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL 4,8800 5.368,00 BENZIL MÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS.	4,88	17.568,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.568,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andreia de Souza França
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA

Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria 13.569/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUARDO RAVAGNANI
CNPJ: 09.528.971/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

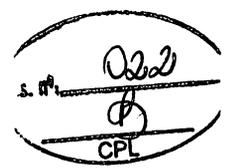
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:36 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **12AB.7479.919F.E712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029620770-81

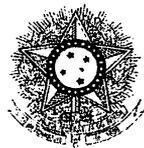
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.528.971/0001-83
Nome: **EDUARDO RAVAGNANI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

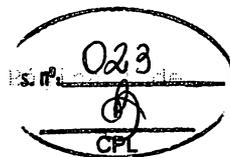
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO RAVAGNANI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.528.971/0001-83

Certidão nº: 10675315/2023

Expedição: 14/03/2023, às 15:10:03

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO RAVAGNANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.528.971/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

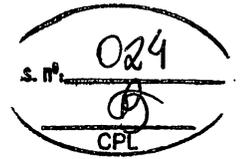
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDUARDO RAVAGNANI - ME CNPJ: 09528971000183

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

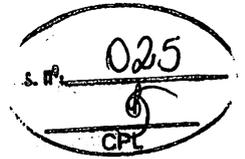
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWTXIRWBBPZYXQQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 04 de Março de 2023



06/03/2023, 11:24

Consulta Regularidade do Empregador



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.528.971/0001-83
Razão Social: EDUARDO RAVAGNANI
Endereço: RUA SAO PAULO 2715 / LOTEAMENTO BARBOSA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022501264228356631

Informação obtida em 06/03/2023 11:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S. Nº. 026
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30531	Nº do Alvará 4012
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: EDUARDO RAVAGNANI
Nome Fantasia: MERCADO GUAÍRA.
CNPJ/CPF: 09.528.971/0001-83
Endereço: Rua São Paulo N°2715
Bairro: Loteamento Barbosa
Atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Supermercado.

Este documento tem **validade até 15/03/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)”.
Bandeirantes, 18 de março de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

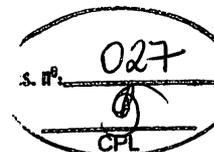



Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.528.971/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUARDO RAVAGNANI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO GUAIRA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SAOA PAULO	NÚMERO 2715	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-0356
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2008
------------------------------------	---

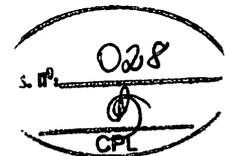
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 15:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90439366-51	09.528.971/0001-83	05/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDUARDO RAVAGNANI**
 Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO GUAIRA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SAO PAULO, 2715 - LOTEAMENTO BARBOSA - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-0356
 Município de Instalação **BANDERANTES - PR, DESDE 05/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	723.781.749-34	EDUARDO RAVAGNANI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/04/2023.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90439366-51

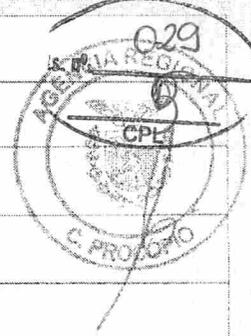
Emitido Eletronicamente via Internet
06/03/2023 11:29:50



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

EMPRESA: EDCOMércio S.A. DO REGISTRO DE EMPRESAS - SEDE		FILIAL DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
EMPRESÁRIO: EDUARDO RAVAGNANI			
NOME COMPLETO: EDUARDO RAVAGNANI		ESTADO CIVIL: Casado (a)	
REGIME DE BENS (se casado): <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F Comunhão parcial			
NOME DO PAI: ALBERTO RAVAGNANI		NOME DA MÃE: YOLANDA DE GODOY RAVAGNANI	
DATA DO NASCIMENTO: 09-05-1969	IDENTIDADE número: 5.065.568-7	Órgão emissor: SSP	UF: PR
CPF número: 723.781.746-34			



NOME DO ENDEREÇO: LOTEAMENTO BARBOSA		NÚMERO: 160	
COMPLEMENTO: SALA	BAIRRO/DISTRITO: LOTEAMENTO BARBOSA	CEP: 86360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES		UF: PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

TIPO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
01	CONSTITUIÇÃO		
02			

NOME EMPRESARIAL: EDUARDO RAVAGNANI			
ENDEREÇO (para uso do CEP): RUA SÃO PAULO		NÚMERO: 2715	
COMPLEMENTO: SALA	BAIRRO/DISTRITO: LOTEAMENTO BARBOSA	CEP: 86360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES	UF: PR	PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS		

TIPO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO: Atividade principal: 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
--	---

DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE - número):	UF:	TIPO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> 1 - COM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2 - SEM
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Eduardo Ravagnani DATA DA ASSINATURA: 10-04-2008				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFENDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr
09/04/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/04/2008
SOB NÚMERO: 41106307421
Protocolo: 08/138924-8, DE 09/04/2008

Eder de Paula Ferreira
RG 7.409-1 - Pr

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2506732



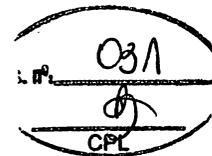
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

030
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CPL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1110630742 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		UF	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem abreviaturas) EDUARDO RAVAGNANI					
RESIDÊNCIA RUA SILLIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (no caso de) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai): ALBERTO RAVAGNANI			(mãe): YOLANDA DE GODOY RAVAGNANI		
NASCIDO EM (esta de nascimento) 08/05/1969		IDENTIDADE (número) 50655687		Orgão Emissor SSP	
				UF PR	
CPF (admitido) 723.781.749-34					
VARIANTE DO POR (forma de enunciação somente no caso do menor)					
FORMULADO NA (LOGRAJOURNO n.º av. etc.) RUA VANTUIR COULART BARBOSA				NÚMERO 160	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA		CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATOS		DESCRIÇÃO DO ATO		EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO RAVAGNANI - ME					
RUA JOZUELI (ou av. etc.) RUA SAO PAULO				NÚMERO 2715	
COMPLEMENTO SALA			BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA		CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mguaira@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade principal 4711302		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/04/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.528.971/0001-83		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ARBITRADA A ASSINATURA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Ravagnani - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DETERMINADO PÚBLICO-SELEÇÃO Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR				JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2014 SOB NÚMERO 2114461967-9 Protocolo: 14/461967-9 DE 06/08/2014 Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR	
12/AGO.2014		SEBASTIÃO MOTTA		SECRETÁRIO GERAL	





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Sílvio André de Souza - Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 404/2023

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **EDUARDO RAVAGNANI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.528.971/0001-83, com sede na Rua São Paulo n.º 2715, Vila São Vicente, nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná-xxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) sete dia(s) do mês de março do ano dois mil e vinte e três (07-03-2023).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Sílvio André de Souza
Titular Designado - Port. 14/2019

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado - Port. 17/2019

~~LEANDRO ANDRÉ MIOTO~~
~~Escrivente Juramentado~~
Port. 17/2019





S. nº: 032
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO Nº 68/2023

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

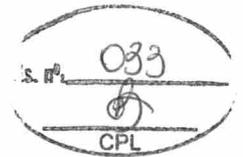
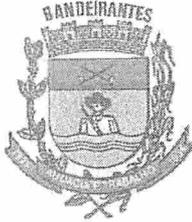
Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Comissão de Licitação

JOSÉ MÁRCIO ÚRBANO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.599/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os funcionários *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *MARCOS DE MORAES*, *JOSÉ MARCIO URBANO* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch
Advogado



034
s. nº
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO Nº 68/2023

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	23/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	23/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	77/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	104/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
	131/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	139/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
SAÚDE	320/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
	356/311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
	345/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL
	365/494	11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL

035
S. Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	387/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	243/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA
	285/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


JACIANI CAROLINA MILANI DELLAMURA
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO Nº 68/2023

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.568,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 17.568,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de março de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



S. N.º 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO Nº 68/2023

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 15 (quinze) dias úteis, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

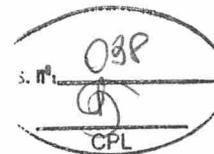
JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 46/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 68/2023. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 68/2023, cujo objeto é a compra de desinfetante.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretario de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Termo de Referência com justificativa; Pesquisa Banco de Preços; Edital de Outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto; orçamentos; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

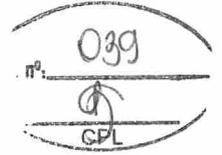
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

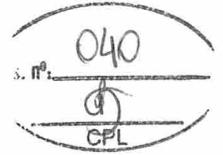
§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4o Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional específica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

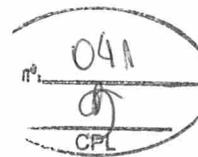
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

É de extrema importância que a Secretaria solicitante informe quais os critérios utilizados para a quantificação do objeto, se a quantidade será suficiente para a necessidade da administração em relação a demanda existente no decorrer do ano.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (**orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.**), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cumprindo o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não há qualquer alteração a ser sugerida no contrato, uma vez que cumpre os ditames do artigo 55 da lei de licitações.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de março de 2023.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.528.971/0001-83
Razão Social: EDUARDO RAVAGNANI
Endereço: RUA SAO PAULO 2715 / LOTEAMENTO BARBOSA / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601221148366605

Informação obtida em 30/03/2023 13:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



s. nº. 043
G.P.T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 68/2023

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação Nº 12/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação


FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Comissão de Licitação


JOSÉ MÁRCIO URBANO
Comissão de Licitação



nº 044
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 68/2023

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação Nº 12/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599/2022, de 28 de dezembro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

EDUARDO RAVAGNANI

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3600	UN	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL 4,8800 5.368,00 BENZIL MÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS.	4,88	17.568,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.568,00

Para **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



nº 045
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 68/2023

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação Nº 12/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PMB** - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

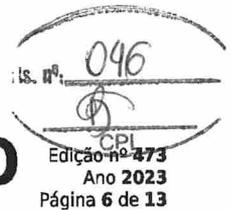
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Março de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 68/2023

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2023.

Ref.: Dispensa de Licitação Nº 12/2023- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1599/2022, de 28 de dezembro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

EDUARDO RAVAGNANI

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3600	UN	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL 4,8800 5.368,00 BENZIL MÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPTO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS.	4,88	17.568,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.568,00

Para **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total **R\$ 17.568,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

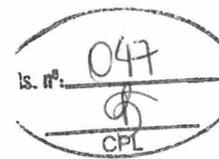


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º 103/2023- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **EDUARDO RAVAGNANI**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.528.971/0001-83, com sede na Rua São Paulo, 2715, Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes, CEP 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado por seu Representante Legal e Sócio Administrador o **Eduardo Ravagnani**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 723.781.749-34, RG nº 5.065.568-7 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 12/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 12/2023-PMB**.

EDUARDO RAVAGNANI

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3600	UND	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL 4,8800 5.368,00 BENZIL MÔNIO; TEOR ATIVO: 2,4% (P/P); FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESINFETANTE E GERMICIDA, LÍQUIDO, A BASE E AROMA DE EUCALÍPITO E LAVANDA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS.	4,88	17.568,00
VALOR TOTAL					RS 17.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº: 048
CPL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 12/2023-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.568,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

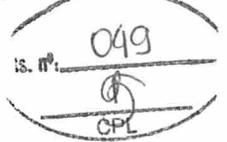
§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	23/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	23/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	77/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	104/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
	131/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	139/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
SAÚDE	320/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
	356/311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
	345/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL
	365/494	11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL
	387/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	243/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA
	285/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

§2º O período de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Projeto Básico anexo ao processo, expressamente a entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação de fornecimento.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

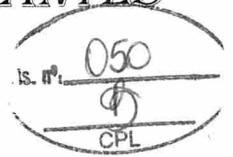
§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Projeto Básico para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Projeto Básico, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº. 051
CPL

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº. 052
CPL

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

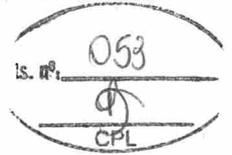
§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º12/2023- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:


Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97

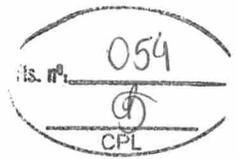
CONTRATADA
EDUARDO RAVAGNANI


EDUARDO RAVAGNANI
REPRESENTANTE LEGAL


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2023-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	23/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	23/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	77/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	104/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
	131/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	139/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
SAÚDE	320/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
	356/311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
	345/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL
	365/494	11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL
	387/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	243/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA
	285/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O período será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

Bandeirantes, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
EDUARDO RAVAGNANI


EDUARDO RAVAGNANI
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 31 de Março de 2023

055
Edição nº 474
Ano 2023
Página 23 de 31

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2023-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2023-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	23/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	23/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	77/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL
	104/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
	131/104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
	139/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
SAÚDE	320/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
	356/311	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
	345/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL
	365/494	11.003.10.302.1022.6073.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE ASSIST. AMB. - FEDERAL
	387/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	243/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA
	285/4002	09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O período será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

Bandeirantes, 31 de março de 2023.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA
EDUARDO RAVAGNANI**

**JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDUARDO RAVAGNANI
REPRESENTANTE LEGAL**

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico